

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 024/2009

Teresina, 19 de novembro de 2009

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 006/2008, de 03 de março de 2008, que dispõe sobre a base de cálculo das operações com **Cerveja, Chope, Refrigerante, Água Mineral, Gelo e Aguardente**, para efeito de exigência do ICMS, em substituição tributária.

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-UNATRI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos art. 1.140, inciso II; 1.142, inciso III; 1.144; 1.147; e 1.148, inciso II, §§ 1º a 9º, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 006/2008, de 03 de março de 2008;

RESOLVE:

Art 1º Os produtos abaixo indicados do Anexo Único Ato Normativo UNATRI nº 006./2008, de 03 de março de 2008, passam a vigorar, a partir de 24 de novembro de 2009, com a seguinte redação:

| Refrigerante retornável vidro 280 a 355 ml | Unidade | Base de Cálculo |
|--|---------|-----------------|
| (.....) | | |
| Coca cola | Und. | 1,05 |
| Fanta | Und. | 1,04 |
| (.....) | | |

Art 2º Ficam acrescentados os seguintes produtos ao Anexo Único Ato Normativo UNATRI nº 006./2008, de 03 de março de 2008, com a seguinte redação:

| Refrigerante retornável vidro 280 a 355 ml | Unidade | Base de Cálculo |
|--|---------|-----------------|
| (.....) | | |
| Kuat | Unid. | 1,04 |
| Sprit | Und. | 1,04 |
| (.....) | | |

| Refrigerantes embalagens bag in Box | Unidade | Base de Cálculo |
|-------------------------------------|---------|-----------------|
| Coca cola 1L | Und. | 16,28 |
| Kuat 1L | Und. | 16,28 |

| | | |
|----------|------|-------|
| Fanta 1L | Und. | 16,28 |
| Sprit 1L | Und. | 16,28 |

(.....)

| Bebidas energéticas | Unidade | Base de Cálculo |
|----------------------------|----------------|------------------------|
|----------------------------|----------------|------------------------|

| | | |
|------------------|------|------|
| (.....) | | |
| Gladiator 473 ml | Und. | 6,08 |
| Burn 260 ml | Und. | 5,46 |
| (.....) | | |

Art 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de novembro de 2009

Publique-se

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA UNATRI, em Teresina, 19 de novembro de 2009.

PAULO ROBERTO DE HOLANDA MONTEIRO

Diretor/UNATRI

(Competência na forma da portaria GASEC nº 291, de 29/01/03)